

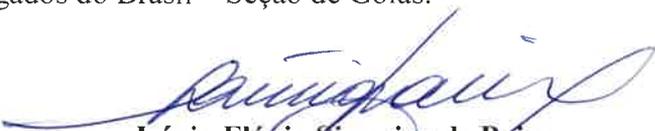
**ATA DA SÉTIMA SESSÃO
ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO
CONSELHO PLENO DA ORDEM
DOS ADVOGADOS DO BRASIL –
SEÇÃO DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO
DE 2019, REALIZADA EM 04/09/2019.**

Aos quatro e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (04/09/2019), às quatorze horas (14h:00min), foi instalada a **Sétima Sessão Ordinária Administrativa do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás**, no exercício de 2019, sob a Presidência do Advogado Lúcio Flávio Siqueira de Paiva. A presente sessão foi secretariada pelo Conselheiro Secretário-Geral, Jacó Carlos Silva Coelho. Estiveram presentes também os Diretores Delzira Santos Menezes – Secretária-Geral Adjunta e Roberto Serra da Silva Maia – Diretor Tesoureiro. Ainda, registra-se as presenças dos Conselheiros: Ismar Estulano Garcia, Romildo Casseiro de Souza, Tiago Setti Xavier da Cruz, Marly Alves Marçal da Silva, Maura Campos Domiciana, Jônatas Moreira, Osmar de Freitas Junior, Rildo Mourão Ferreira, Vandelino Cardoso Filho, Arcênio Pires da Silveira, Renata Abalém, Fabrício Antônio Almeida de Britto, Gleidson Rocha Teles, Diogo de Figueiredo Lopes, Clodoaldo Moreira dos Santos, Luciano de Paula Cardoso Queiroz, Marcos César Gonçalves de Oliveira, Bárbara de Oliveira Cruvinel, Renata Vanzella Barbieri, Maria Izabel de Melo Oliveira dos Santos, Murilo Guedes Chaves, Daniella Grangeiro Ferreira Kafuri, Cláudia Pereira Quintino, Jordanna R. Di Araújo, Layla Milena Oliveira Gomes, Joice Elizabeth da Mota, Juliano Santana Silva, Walmir Oliveira da Cunha, Edson Abrão da Silva, Raul Alves Neto, Eduardo Alves Cardoso Junior, José Mendonça Carvalho Neto, Daniel Augusto P. Netto, Carolina Alves Luiz Pereira, Alex Augusto Vaz Rodrigues, João Márcio Pereira, Marcelo Borges Proto de Oliveira, Luciana Lara Sena Lima, Diogo Araújo Alves, Natasha Palma Garcia, Talita Silvério Hayasaki, Lana Carmo de Araújo, Wandir Allan de Oliveira, Jean Pierre Ferreira Borges, Larissa Junqueira Reis Bareato, Rubens Fernando Mendes de Campos, Eliane Simoni Baltazar Velasco, Márcia Fabiana Lemes Póvoa, Rayff Machado de F. Matos, Erlon Fernandes Cândido de Oliveira, Auro Borges de Almeida Jayme, Ariana Garcia do Nascimento Teles, Luis Gustavo Nicoli, Flávio de Oliveira Rodovalho, José Carlos Ribeiro Issy, Moacyr Ribeiro da Silva Netto, Liz Marília Guedes Vecci, Marlos de Andrade Chizoti, Carlos André Pereira Nunes, Rodrigo Lustosa Victor, Ana Carollina Ribeiro Barbosa e Juscimar Pinto Ribeiro. À oportunidade, o Sr. Presidente convidou para tomarem assento à mesa diretiva a Ouvidora-Geral da OAB-GO, Iraci Teófilo Rosa, e o Presidente do TED/OAB-GO, Samuel Balduino C. Silva. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum legal, tomando como base o quórum máximo do Colegiado, o Presidente às 14h00min., declarou aberta a presente sessão, confirmando direito de voz e voto aos Conselheiros Suplentes presentes e a substituição automática dos Conselheiros Titulares ausentes pelos Conselheiros Suplentes presentes. **2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA ADMINISTRATIVA DA SESSÃO DO DIA 21/08/2019.** Aprovada à unanimidade, sem ressalva. **3. COMUNICAÇÕES DA DIRETORIA:** Nenhuma. **Justificaram suas ausências:** Os Conselheiros Maurício Alves de Lima, Carlos Alves Cruvinel de Lima, Telmo de Alencastro Veiga Filho, Cristiane Janice Fragoso dos Santos Pavan, Fabrício Cândido Gomes de Souza, Regina Célia Gomes de Moura, Flávia Silva Mendanha Crisóstomo, Wanessa Pinheiro de Souza, Caroline Regina dos Santos, Ivan Gustavo Junio Santos

Trindade, Idélcio Ramos Magalhães Filho, Paulo Gonçalves de Paiva e Luis Alberto Ferreira. **Conselheiros(as) licenciados(as):** Nenhum. **4. ORDEM DO DIA. 4.1. Leitura de acórdão: 4.1.1. Processo nº 201809941. Recorrente:** Pedro Eugênio Beltrame Benatti - 5ª Promotoria de Justiça de Caldas Novas – GO. **Recorrido:** Jean Pierre Ferreira Borges. **Assunto:** Solicitação de providências **Relator(a):** Conselheiro(a) José Carlos Ribeiro Issy. Leitura de acórdão adiada em virtude do adiantado da hora. **4.1.2. Processo nº 201943232. Interessado(a):** OAB-GO. **Assunto:** Projeto de lei que altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, incluindo entre os direitos dos advogados a aquisição e o porte de armas de fogo para defesa pessoal, em todo o território nacional. **Relator(a):** Conselheiro(a) Moacyr Ribeiro da Silva Netto. Leitura de acórdão adiada em virtude do adiantado da hora. **4.2. Atos e processos para referendo do Conselho: 4.2.1. Resolução** que regulamenta a eleição dos juízes da Turma Instrutora do TED/OAB-GO, para provimento de 03 vagas. Referendado à unanimidade. **4.2.2. Resolução** que regulamenta a eleição para provimento de uma vaga de Conselheiro Suplente a OAB-GO. Retirado de pauta. **4.3. Processos com julgamento iniciado:** Nenhum. **4.4. Processos com julgamento adiado: 4.4.1. Processo nº 201900444. Requerente:** Diretoria da Subseção da OAB/GO de Anápolis. **Assunto:** Solicitação de inclusão na Tabela de Honorários Mínimos valores para realização de audiências de custódia na área criminal. **Relator(a):** Conselheiro(a) Ariana Garcia do Nascimento Teles. Julgamento adiado em virtude do adiantado da hora. **4.4.2. Processo nº 201902879. Requerente:** Atendimento Integrado da OAB-GO. **Assunto:** Consulta quanto a forma de tratativas com relação aos documentos originais encaminhados via e-mail. **Relator:** Conselheiro José Carlos Ribeiro Issy. Julgamento adiado em virtude do adiantado da hora. **4.4.3. Processo nº 201902983. Requerente:** Marilene Damas dos Santos. **Assunto:** Pedido de reanálise de pedido de isenção do pagamento de multa por desistência de curso de especialização realizado pela ESA/GO em parceria com a UFG. **Relator(a):** Conselheiro(a) Regina Célia Gomes de Moura. Julgamento adiado em virtude do adiantado da hora. **4.4.4. Processo nº 201907833. Requerente:** Carlos Alves Cruvinel de Lima. **Assunto:** Requerimento à OABGO para que insurja contra provimento 18 CGJGO, via procedimento de controle administrativo junto ao CNJ e ou medida judicial de inconstitucionalidade com pedido de medida cautelar para suspender a eficácia do provimento citado, garantindo-lhe a realização de TCO somente pela Polícia Civil. **Relator(a):** Conselheiro(a) Juscimar Pinto Ribeiro. Dando início ao julgamento do processo em referência, o Conselheiro Relator procedeu à leitura do relatório e voto, que manifestou no sentido de se reconhecer que a lavratura do termo circunstanciado não é ato de polícia judiciária, pois desprovida de necessidade de investigação dos fatos, nos moldes do inquérito policial, ou seja, termo circunstanciado deve ser lavrado no local da ocorrência pelo policial que atender, seja civil ou militar, o que proporcionará economia de recursos humanos e que levará a uma prestação mais eficaz e célere. Presentes Adriano Sousa Costa - Presidente do SINDEPOL e Coronel Anésio Barbosa de Souza Junior – Presidente da ASSOF, que fizeram sustentação oral pelo prazo regimental. Colocada a matéria em discussão, o Conselheiro Roberto Serra da Silva Maia apresentou voto divergente no sentido de reconhecer a ilegalidade do Provimento n. 18, de 15.7.2015, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, que “autoriza os Juízes de Direito dos Juizados Especiais e Comarcas do Estado de Goiás, a recepcionar termos circunstanciados de ocorrência lavrados por policiais militares ou rodoviários federais com atuação no Estado de Goiás” e, manifestou, também, no sentido de se promover “procedimento de controle administrativo” (PCA) no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ou judicializar a questão perante o órgão competente, vez que o aludido Provimento é secundário, e se

presta a interpretar a norma contida no art. 69, da Lei n. 9.099/1995, o que impossibilita o conhecimento de eventual “ação direta de inconstitucionalidade” (cf. STF, ADI 2.862-6/SP). Antes de dar prosseguimento ao julgamento, o Sr. Presidente, em virtude do adiantado da hora e complexidade da matéria, propôs a suspensão do julgamento até a próxima sessão prevista para o dia 18/09/2019, ficando o processo com vista conjunta a todos os Conselheiros. **4.4.5. Processo nº 201908022. Requerente:** Felipe Eduardo Faria Fonseca. **Assunto:** Solicitação de alteração do nome da Comissão de Comunicação Social em Multiplataformas Digitais. **Relator(a):** Conselheiro(a) Juliano Santana Silva. Julgamento adiado pelo adiantado da hora. **4.4.6. Processo nº 201802514. Requerente:** Subseção de Morrinhos. **Assunto:** Solicitação de permuta pelo sistema de preço a preço de uma área em frente à sede do Fórum com o lote da Subseção. **Relator(a):** Conselheiro João Márcio Pereira. Dando início ao julgamento do processo em referência, o Conselheiro Relator procedeu à leitura do relatório e voto, que manifestou no sentido de conhecer do presente pedido e julgar-lhe procedente. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. Acórdão lido, aprovado e assinado. **4.5. Julgamento de Processos / Pauta do dia: 4.5.1. Processo nº 201911045. Interessado(a):** OAB-GO. **Assunto:** Eleição para o provimento de 03 vagas de juiz do TED/OAB-GO para a Turma Instrutória. Considerando a existência de 03 vagas de juiz do TED/OAB-GO para a Turma Instrutória e 03 candidatos inscritos para o pleito, o Conselho Pleno, por aclamação, elegeu os advogados Fernando Eduardo Dias Albuquerque – OAB/GO nº 34.264, Gleidson Giron Porto – OAB/GO nº 37.288 e Luis Regis Gonçalves – OAB/GO nº 31.328 para proverem as vagas de juízes do TED/OABGO, na Turma Instrutória. Ato contínuo, o Sr. Presidente convidou os advogados eleitos para tomarem posse no referido cargo e, à oportunidade, desejou-lhes sucesso nos trabalhos que irão desenvolver. **4.5.2. Processo nº 201808720. Recorrente:** Álvaro Bento de Matos. **Recorrido:** Presidente da OAB-GO. **Assunto:** Pedido de inscrição no Quadro de Advogados. Indeferimento. Inexistência do certificado de aprovação no Exame de Ordem. **Relator(a):** Conselheiro(a) Bárbara de Oliveira Cruvinel Faria. Julgamento adiado pelo adiantado da hora. **4.5.3. Processo nº 201808943. Recorrente:** Neila Maria Jubé Manoel. **Assunto:** Inscrição no Quadro de Advogados da OAB-GO. Indeferimento. Incompatibilidade. **Relator(a):** Conselheira Ariana Garcia do Nascimento Teles. Julgamento adiado pelo adiantado da hora. **4.5.4. Processo nº 201608896. Requerente:** Ariana Garcia do Nascimento Teles. **Requerido:** Helvécio Costa de Oliveira. **Assunto:** Pedido de nota de desagravo. **Relator(a):** Conselheiro(a) Telmo de Alencastro Veiga Filho. Dando início ao julgamento do processo em referência, a Secretária-Geral Adjunta, Delzira Santos Menezes, em virtude da ausência do Relator, procedeu à leitura do Relatório e voto, que conheceu do pleito e indefere a concessão do desagravo público em desfavor do requerido, por entender que a rquerente não estava no exercício da profissão. Presente o procurador da requerente, Dr. Murillo Macedo Lôbo, que fez sustentação oral pelo prazo regimental. Colocada a matéria em discussão, o Conselheiro Rubens Fernando Mendes de Campos divergiu do relator no sentido de conceder a nota de desagravo, vez que foi na função de conselheira. O Conselheiro Roberto Serra da Silva Maia apresentou segunda divergência, no sentido de que seja concedida uma nota de repúdio e não uma nota de desagravo. Colocada a matéria em votação, por maioria, foi acolhido o voto do Conselheiro Rubens Fernando Mendes de Campos. Leitura de acórdão e da minuta da nota de desagravo adiada para a próxima sessão prevista para o dia 18/09/2019. **4.5.5. Processo nº 201910672. Recorrente:** Mauro Arantes de Souza. **Recorrido(a):** OAB-GO. **Assunto:** Recurso contra decisão que indeferiu isenção do pagamento das anuidades. **Relator(a):** Conselheiro(a) João Márcio

Pereira. Julgamento adiado pelo adiantado da hora. **4.5.6. Processo nº 201508790. Propositor:** Rodolfo Carvalho Curado. **Assunto:** Pedido de criação da Comissão de Economia Solidária. **Relator(a):** Carolina Alves Luiz Pereira. Julgamento adiado pelo adiantado da hora. **5. EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES.** O Sr. Presidente, em nome do Conselho Seccional, parabenizou o Conselheiro Flávio de Oliveira Rodovalho. Ato contínuo, o Sr. Presidente convidou o Conselheiro Luis Gustavo Nicoli para tomar posse no cargo de Corregedor-Adjunto da OAB-GO. Após a leitura do termo de posse, o Sr. Presidente declarou empossado referido advogado, oportunidade, em que lhe desejou sucesso nos trabalhos que irá desenvolver. O Sr. Presidente convidou a todos para participarem do Simpósio de Direito Eleitoral, que acontecerá no dia 05/09/2019. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo para ser relatado e discutido, o Sr. Presidente em exercício, às 18h:30min, declarou encerrada a sessão e eu, Jacó Carlos Silva Coelho, Secretário-Geral Adjunto, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, será assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo e. Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.



Lúcio Flávio Siqueira de Paiva
Presidente



Jacó Carlos Silva Coelho
Secretário-Geral